PROJETO DE LEI N.º 080/98.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 1.998, crédito adicional especial no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

06 Departamento de Promoção Humana
06 02 Saúde Publica
06 02 102 4120 13754282.18 – Equipamentos e Mat. Permanente R$ 14.000,00

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto através de excesso de arrecadação proveniente de recursos recebidos de Convênio firmado entre o Município e o Fundo Nacional de Saude:

1721.09.11 - 048 – Convênio para Combate a Dengue ..... R$ 14.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 25 de agosto de 1.998.

ADELCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº. 80/98, foi considerado objeto de Deliberação em 21/08/1998

Presidente da Câmara
Laércio Learchi
RG. 7.597.365 - Presidente da Câmara

LIBERDADE E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, aos 26 de Agosto de 1.998.

OFICIO/FERNÃO/GAB.nº 289/98.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente:

Considerando: O recebimento de recurso após convênio firmado entre este Município e entre o Fundo Nacional de Saúde na importância de R$14.000,00 (quatorze mil reais), destinados a aquisição de veículo a ser utilizado na erradicação do Aedes aegypti (PEA).

Considerando: A necessidade em regularizar a dotação orçamentária para melhor atuação desta municipalidade.

Encaminha o Projeto de Lei nº 080/98 que " **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** ".

E, para tanto requer que dito Projeto seja colocado na pauta da próxima sessão ordinária com a devida urgência especial, nos termos do Artigo 133 da Resolução 005/97 de 29 de Abril de 1.997.

Na oportunidade reitero protestos de estima e distinta consideração.

Cordiais Saudações,

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO - SP.
PROTOCOLO
Sob nº 086 Fls nº 02
Em 26 agosto de 1.998

ADELCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador **LAÉRCIO LEARDINI**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão-SP.